

-----ATA NÚMERO SEIS -----

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONFORTE,  
REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 2023.-----

----- Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões, compareceram os Senhores Gonçalo Nuno Ribeiro Brandão Amanso Pataca Lagem, Fernando Manuel Caldeira Saião, Mariana de Jesus Rijo Trindade Mota, Emídio João Carvalho Zagalo da Mata e Maria Jerónima Laranjo Fonseca da Silva respetivamente, Presidente e Vereadores deste Órgão Autárquico.-----

-----**HORA.** Estando presente o número legal dos seus membros o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram 9 horas e 30 minutos.-----

-----**ORDEM DE TRABALHOS.**-----

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.** Informações Gerais. **PERÍODO DA ORDEM DO DIA.** Propostas do Executivo Municipal. **Gabinete de Apoio à Presidência.** **1** - Ratificação - Junta de Freguesia de Santa Eulália - Pedido do Campo de Futebol. **2** - Paula Isorna - Pedido de apoio para as Jornadas Mundiais da Juventude. **3** - Associação de Karaté Gojuryu - Interrupção das aulas de Karaté. **Serviço Jurídico e de Contencioso.** **1** - Autorização de realização de benfeitorias no ERPI do Centro Social e Paroquial de Santo Aleixo. **Unidade Orgânica Flexível de Contabilidade e Finanças.** **1** - Resumo Diário de Tesouraria de 10 de março de 2023. **2** - 5ª. Alteração Orçamental - 5ª. Alteração às Gop's. **Unidade Orgânica Flexível de Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos.** **1** - Processo de Obras Particulares N.º.01/2022/5. **2** - Processo de Obras Particulares N.º.09/2022/10. **Unidade Orgânica Flexível de Ação Social e Habitação.** **1** - Regulamento de Apoio a Instituições sem fins Lucrativos do Concelho de Monforte - Apoio a Atividades de Caráter Regular 2023 - Análise das candidaturas. **2** - Cartão Municipal do Idoso - 1 nova candidatura. **3** - Cessação do benefício social Programa Abem - Rede Solidária do Medicamento - 1 Processo (falta de documentos). **4** - Cessação do benefício social Programa Abem - Rede Solidária do Medicamento - 10 Processos. **Unidade Orgânica Flexível de Educação e Gestão do Parque Escolar.** **1** - Prolongamento dos Transportes no PNE (Páscoa) - Agrupamento de Escolas do Bonfim - 3 e 4 de abril/2023. **Período de Intervenção do Público.** -----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.** -----

----- **INFORMAÇÕES** -----

----- **PROPOSTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL** -----

**1 – PODIUM EVENTS, S.A. – 40ª. VOLTA AO ALENTEJO – PEDIDO DE PARECER.**

**DELIBERAÇÃO Nº.85** – A Podium Events, S.A. com sede na Avª. Engenheiro Duarte Pacheco, nº.19, sala 8, em Lisboa, pretende realizar a 40ª. Volta ao Alentejo em Bicicleta entre os dias 22 a 26 de março/2023. Neste sentido, solicitam parecer sobre a passagem nos percursos da jurisdição do nosso Município, com concentração e partida da 5ª. etapa, dia 26. Analisado o pedido, o parecer das entidades externas e dos serviços municipais em anexo, que refere estarem cumpridos os requisitos previstos no artigo 44º. do Regulamento sobre o Exercício das Atividades Diversas do Município de Monforte, a Câmara deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável, com regularização das taxas alusivas ao evento, nota de liquidação nº.35/2023 -----

----- **GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA** -----

**1 - RATIFICAÇÃO - JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA EULÁLIA - PEDIDO DO CAMPO DE FUTEBOL.** -----

**DELIBERAÇÃO Nº.86** – Por proposta do Senhor Vereador com o Pelouro do Desporto, Fernando Saião, foi deliberado, por unanimidade, retirar este ponto da ordem de trabalhos, em virtude de ter sido cancelado o Jogo de Veteranos entre as equipas de Santo Eulália e o Bencatelense. -----

**2 - PAULA ISORNA - PEDIDO DE APOIO PARA AS JORNADAS MUNDIAIS DA JUVENTUDE.** -----

**DELIBERAÇÃO Nº.87** – Através do email datado de 25 de fevereiro de 2023, registado sob o nº.1645, Paula Isorna, colaboradora da Associação Familiar na cidade de La Coruña – Espanha, informa que estão a organizar uma viagem com um grupo de 60 jovens, entre os dias 3 e 6 de agosto, objetivando a participação na (JMJ) - Jornada Mundial da Juventude a realizar em Lisboa. Neste sentido, gostariam de saber a disponibilidade da autarquia em ceder um espaço desportivo amplo, com balneários e chuveiros, para poderem dormir duas noites. No sábado, 5 de agosto, vão a Lisboa assistir à vigília. Analisado o pedido, e considerando que a (JMJ) é um evento de excelência, importante para o País e o Mundo, a Câmara deliberou, por unanimidade,

receber em Monforte este Grupo de Jovens, disponibilizando gratuitamente o Pavilhão Desportivo Municipal. -----

### **3 - ASSOCIAÇÃO DE KARATÉ GOJURYU - INTERRUPÇÃO DAS AULAS DE KARATÉ.** -----

**DELIBERAÇÃO Nº.88** - Através do email datado de 28 de fevereiro de 2023, o Professor responsável pelas aulas de Karaté em Monforte, informa que, por falta de alunos vê-se obrigado a interromper o projeto. No início da época desportiva chegou a haver 14 alunos de todas as freguesias, número que passou a (4), o que manifestamente não motiva alunos, professores, e objetivamente inviabiliza a sua continuidade. Contatados os pais dos alunos, estes afirmam que o aumento dos custos com o transporte é talvez a principal razão que nos conduziu até aqui. Agradece o apoio que o Município sempre lhe disponibilizou e talvez na próxima época o projeto possa ser retomado. Analisado e discutido o assunto, a Câmara compreende os argumentos e razões apontadas, mas não pode ir mais além no apoio que presta ao projeto, e deliberou, por unanimidade, denunciar o protocolo existente, com efeitos imediatos. -----

### **SERVIÇO JURÍDICO E DE CONTENCIOSO**-----

#### **1 - AUTORIZAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE BENFEITORIAS NO ERPI DO CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE SANTO ALEIXO.** -----

**DELIBERAÇÃO Nº.89** – Atendendo a que o ponto 8, da cláusula V do Protocolo de Cooperação entre a Câmara Municipal de Monforte e o Centro Social e Paroquial de Santo Aleixo prevê que: “O Centro Social e Paroquial não poderá realizar quaisquer benfeitorias no imóvel sem o conhecimento e autorização da Câmara Municipal, as quais reverterão sempre para o Município, sem possibilidade de compensação ou indemnização pelas mesmas”. Atendendo a que o CSPSA pretende instalar no edifício, para além dos painéis solares (sistema fotovoltaico de 50,4KW para autoconsumo), já autorizados em Reunião de Câmara precedente, para efeitos de candidatura nº.402, submetida ao abrigo do aviso 01/C13 – i03 – Apoio à renovação e aumento de desempenho energético dos edifícios de serviços, no imóvel sito na Rua das Piçarras, nº.2 em Santo Aleixo, propriedade do Município, ao **PRR**, para o que solicita autorização da Câmara Municipal para: - **Implementação de detetores de presença na zona administrativa;** - **Substituição de dispositivos de uso de água por outros mais eficientes.** Neste sentido, o Senhor Presidente propõe que seja dada a

competente autorização nos termos do Protocolo de Cooperação. **Analisada e discutida a proposta foi a mesma aprovada, por unanimidade.** -----

----- **UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE CONTABILIDADE E FINANÇAS** -----

**1 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA DE 10 DE MARÇO DE 2023.** -----

Presente o resumo do dia dez de março de dois mil e vinte e três o qual acusa um saldo de **1.061.764,12€** (um milhão sessenta e um mil setecentos e sessenta e quatro euros e doze cêntimos) assim repartidos: **1.052.500,53€** (um milhão cinquenta e dois mil quinhentos euros e cinquenta e três cêntimos) em Operações Orçamentais, **9.263,59€** (nove mil duzentos e sessenta e três euros e cinquenta e nove cêntimos) em Operações não Orçamentais. **A Câmara tomou conhecimento.** -----

**2 - 5ª. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL - 5ª. ALTERAÇÃO ÀS GOP'S.** -----

**DELIBERAÇÃO Nº.90** - Analisada e discutida a proposta, a Câmara, ao abrigo do disposto na alínea d), nº.1, artigo 33º. da Lei nº.75/2013, e 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a 5ª. Alteração Orçamental. Foi igualmente presente e aprovada a 5ª. Alteração às Grandes Opções do Plano.-----

----- **UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS** -----

**1 - PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES Nº.01/2022/5.**-----

**DELIBERAÇÃO Nº.91** – Da Santa Casa da Misericórdia de Monforte, solicitando o deferimento do projeto de arquitetura e dos projetos das especialidades, para alterações e ampliação de edifícios de serviços destinados a Lar (E.R.P.I.) e creche, no prédio sito na Rua José Mário Romão Nobre Cartaxo, nº.1 em Monforte. A Câmara foi unanime em deferir o pedido, condicionado ao cumprimento do ponto 5.8 da informação técnica anexa, devendo tal ato ser comunicado ao requerente. -----

**2 - PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES Nº.09/2022/10.**-----

**DELIBERAÇÃO Nº.92** – Da Empresa LSBPDG – Sociedade de Produção Unipessoal Lda., com sede na Rua 31 de agosto, nº.12 – Vila Real, solicitando informação prévia, objetivando a instalação de uma central fotovoltaica e central de produção e distribuição de hidrogénio, no prédio denominado “Herdade do Barquete”, correspondente ao artigo com matriz nº.2, da secção G da freguesia de Assumar. A Câmara foi unanime em deferir o pedido, condicionado nos termos e condições dos pareceres das entidades externas anexos ao processo, devendo tal ato ser comunicado ao requerente. -----

----- **UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO** -----

**1 - REGULAMENTO DE APOIO A INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS DO CONCELHO DE MONFORTE - APOIO A ATIVIDADES DE CARÁTER REGULAR 2023 - ANÁLISE DAS CANDIDATURAS.** -----

**DELIBERAÇÃO Nº.93** – No âmbito do Regulamento de Apoio a Instituições sem Fins Lucrativos do Concelho de Monforte para o ano 2023, de acordo com o nº.3 do artº. 10 do regulamento em vigor, informa-se que se candidataram 16 instituições/coletividades ao apoio a atividades de carácter regular. Após análise das 16 candidaturas, aferiu-se que 15 instituições/coletividades têm o registo municipal regularizado, bem como a sua candidatura devidamente instruída, cumprindo os requisitos referentes ao nº.3 do artigo 4º. do regulamento. A candidatura da associação Sporting Clube Assumarensense não cumpre os requisitos supramencionados, nomeadamente por não ter apresentado os documentos respeitantes às alíneas f), g) e i). De acordo com o artigo 10º. – avaliação de candidaturas, apresenta-se a seguinte proposta de apoio a atividades de carácter regular para 2023. **Instituições de Cariz Social** – Centro Social de Santo António de Vaiamonte – **3.500,00€**; Centro de Dia Nossa Senhora dos Milagres – **3.500,00€**; Irmãs Hospitaleiras – Centro de Recuperação de Menores Assumar – **3.500,00€**; Fundação Vaquinhas e Velez do Peso – **3.500,00€**; Centro Social Paroquial de Santo Aleixo – **3.500,00€**; Santa Casa da Misericórdia de Monforte – **3.500,00€**. **Associações Culturais e Recreativas** – Associação Cultural, Desportiva e Social dos Trabalhadores do Município de Monforte – **68.739,25€**; APEEAEM – Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Monforte – **200,00€**; Grupo de Forcados Amadores de Monforte – **1.320,00€**; Associação de Criadores de Rafeiros do Alentejo – ACRA – **750,00€**; Sociedade Filarmónica Monfortense – **8.000,00€**. **Associações Desportivas** – Futebol Clube Monfortense – **44.000,00€**; Grupo Cicloturismo Assumarensense – **400,00€**; Clube Monbiketteam Monforte – **580,00€**; Clube Aventura de Monforte – **200,00€**. -----

**VOTAÇÃO** – Analisado e discutido o assunto, a Câmara, nos termos previsto em Regulamento, deliberou, por unanimidade, validar as propostas das 15 candidaturas que se encontram devidamente instruída e indeferir o apoio à Associação Sporting Clube Assumarensense que não completou a sua candidatura. -----

Conforme determina o artigo 4º. nº.2, alínea d), da Lei nº.29/87, de 30 de junho, o Senhor Vereador Fernando Saião não participou na atribuição do apoio ao Centro de Dia Nossa Senhora dos Milagres, tendo-se ausentado da sala no momento da votação.

**2 - CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO - 1 NOVA CANDIDATURA.-----**

**DELIBERAÇÃO Nº.94** – Vista a informação de decisão da comissão de análise, a Câmara, nos termos regulamentares, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de Aníbal Fagundes Alfaia.-----

**3 - CESSAÇÃO DO BENEFÍCIO SOCIAL PROGRAMA ABEM - REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO - 1 PROCESSO (FALTA DE DOCUMENTOS).-----**

**DELIBERAÇÃO Nº.95** - No âmbito do Protocolo celebrado entre a Associação Dignidade e o Município de Monforte, nos termos do capítulo II do anexo nº.6, artigo 5º., o Município deverá fazer uma análise, com periodicidade mínima anual da qualidade de beneficiários das pessoas registadas. Tendo sido solicitados e não entregues os documentos comprovativos que atestam a atual situação económica, deixa de reunir as condições de recurso exigidas pelo Programa 1 agregado familiar. A Câmara deliberou, por unanimidade, fazer cessar o benefício social Programa Abem – Rede solidária do Medicamento, ao beneficiário constante na listagem anexa à proposta. ----

**4 - CESSAÇÃO DO BENEFÍCIO SOCIAL PROGRAMA ABEM - REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO - 10 PROCESSOS.-----**

**DELIBERAÇÃO Nº.96** - No âmbito do Protocolo de colaboração celebrado entre a Associação Dignidade e o Município de Monforte, nos termos do capítulo II do anexo nº.6, artigo 5º., o Município deverá fazer uma análise, com periodicidade mínima anual, da qualidade de beneficiários das pessoas registadas. De acordo com a alteração ao artigo 3º. do respetivo protocolo, é condição de recurso que todos os agregados familiares tenham capitação inferior a 50% do indexante dos Apoios Sociais, pelo que deixam de reunir as condições de recurso exigidas pelo Programa, **5 beneficiários**. De acordo com a alteração ao artigo 2º. do respetivo protocolo, indivíduos institucionalizados não são considerados elegíveis para a condição de beneficiário, pelo que deixam de reunir as condições de recurso exigidas pelo Programa, **5 beneficiários**. A Câmara deliberou, por unanimidade, fazer cessar o benefício social Programa Abem – Rede Solidária do Medicamento, aos **10 beneficiários** constantes na listagem anexa à proposta. -----

-----**UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE EDUCAÇÃO E GESTÃO DO PARQUE ESCOLAR**-----

**1 - PROLONGAMENTO DOS TRANSPORTES NO PNE (PÁSCOA) - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO BONFIM - 3 E 4 DE ABRIL/2023.**-----

**DELIBERAÇÃO Nº.97** – No seguimento da necessidade de transporte extraordinário dos alunos nos dias 3 e 4 de abril de 2023 para o Agrupamento de Escolas do Bonfim, em função da sua calendarização semestral, em semelhança ao que sucedera no período não escolar de Natal, a CIMAA solicitou o orçamento do Operador para garantir o serviço e repartiu o seu custo pelos Municípios em função do número de alunos pelo qual cada município é responsável. Deste modo, a CIMAA vem informar que para garantir o normal funcionamento da rede, possibilitando assim o transporte extraordinário dos alunos nos dias referidos, cabe ao Município de Monforte o montante de 268,19€ mais IVA, bem como o custo inerente ao carregamento dos passes pela tabela de estudantes com o crésimo de 2 dias. **Analizada e discutida a proposta, foi a mesma aprovada, por unanimidade.** -----

-----**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO - ENCERRAMENTO.** Não havendo público presente e mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 11 horas. -----

-----**APROVAÇÃO EM MINUTA.** Nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco, de doze de setembro de dois mil e treze, depois de lida, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos. -----

**A CÂMARA**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**O SECRETÁRIO**

\_\_\_\_\_